



CLIPPING INTERNET
05/05/2020 ATÉ 05/05/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO SABÁ.....	2
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	3
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA	4
	3.3 BLOG JO FERNANDES.....	5
	3.4 SITE G1 MARANHÃO.....	6
	3.5 SITE IMIRANTE.COM.....	7
	3.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	3.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
	3.8 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	10
	3.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	11
4	FALECIMENTO	
	4.1 SITE ICURURUPU.....	12
5	SEGURANÇA	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13 14 15
6	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 BLOG JOEL JACINTO	16
7	VARA DA MULHER	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	18
	8.2 BLOG ATUAL 7.....	19 20
	8.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	21
	8.4 BLOG DO ED WILSON.....	22
	8.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	23
	8.6 BLOG DO MINARD.....	24
	8.7 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	25 26 27
	8.8 BLOG MARRAPÁ.....	28
	8.9 BLOG PÁGINA 2.....	29 30
	8.10 BLOG ROSE CASTRO.....	31
	8.11 BLOG ZECA SOARES.....	32
	8.12 SITE G1 MARANHÃO.....	33
	8.13 SITE IMIRANTE.COM.....	34 35
	8.14 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	36
	8.15 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37 38
	8.16 SITE MARANHÃO HOJE.....	39

Promotor do Idoso pede na justiça que Flavio Dino demonstre e comprove transparência no governo

O promotor de justiça José Augusto Cutrim, titular da promotoria especializada de Defesa do Idoso, decidiu ingressar com uma ação judicial contra o governador Flavio Dino, em que cobra do executivo estadual a demonstração, comprovação e total transparência, sobre valores recebidos e despendidos de repasses da União, emendas parlamentares e doações privadas e gastos no enfrentamento a pandemia da covid-19.

A ação ajuizada pelo promotor de justiça José Augusto Cutrim é respaldada em denúncias públicas de óbitos, de modo especial de pessoas idosas, por falta de atendimento, equipamentos de proteção individual, leitos de UTI, respiradores, testes, exames, medicamentos e todos os demais materiais usados no combate ao novo coronavírus.

Para o promotor de justiça José Augusto Cutrim, a decisão da justiça ao decretar o lockdown para a Região Metropolitana de São Luís foi uma prova da incompetência e inoperância do Governo do Estado, no enfrentamento a covid-19.

O pedido de transparência do promotor de justiça para que o Governo do Estado faça o que deveria ser da sua responsabilidade com a população do Maranhão, está ajuizada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Muitos familiares de pessoas que perderam a vida nos precários atendimentos e até omissos nas UPA's, registraram casos graves e revoltantes nas redes sociais, que simplesmente foram ignorados pelo Governo do Estado e pelo Ministério Público da Saúde. Houve até registros de indignação em que as UPA's foram apontadas como referências de morte. Socorristas do SAMU destacaram publicamente inúmeros casos de recusas de recebimento de pacientes e outros em que as ambulâncias ficaram com doentes por mais de três horas à espera de serem retirados para atendimento médico. É público o caso de uma servidora aposentada da Assembleia Legislativa do Estado, recorreu a duas UPA's precisando de atendimento médico, Numa não conseguiu ser atendida e em outra, a sua avaliação não detectou qualquer gravidade. O resultado é que no dia seguinte a idosa veio a falecer, de acordo com relato de um filho da vítima.

Felizmente, o promotor de justiça José Augusto Cutrim, entra na questão, em defesa dos direitos e da dignidade humana das pessoas idosas.

Sobre divergências e ameaças

Por Alexandre Antonio Vieira Vale*

04/05/2020 22h20min

ATUAL7

Em certas ocasiões, o silêncio é sinal de sabedoria e prudência. Em outras, é a manifestação inequívoca da covardia.

A gravidade do momento que atravessamos não nos permite silenciar, como cidadãos e sociedade, ante as ameaças sofridas pelo juiz Douglas de Melo Martins, no exercício legítimo e soberano de suas atribuições funcionais, à luz do que asseguram a Constituição Federal e os demais dispositivos legais afetos à magistratura.

A prevalência do Estado Democrático e de Direito garante a todos os cidadãos a prática de suas atividades profissionais sem que disso resultem efeitos deletérios à sua dignidade e à sua integridade física.

Contudo, ameaças direcionadas a um juiz em plena vigência do ordenamento republicano se revestem de particular gravidade, porque em verdade se constituem em grave agressão ao Poder Judiciário, instância responsável pela concretização de um dos alicerces da vida em sociedade: a Justiça.

Portanto, tais ameaças devem ser objeto de profunda e detalhada investigação para que se chegue aos responsáveis, que devem arcar com as consequências de suas atitudes, nos termos que estabelece a legislação vigente.

É necessário lembrar que as ameaças ao livre exercício profissional, em algumas áreas laborais, tornaram-se rotina em nosso país. A exemplo do juiz Douglas Martins, outros magistrados, de diferentes instâncias judiciais, já foram vítimas de ameaças. Jornalistas, de múltiplos veículos de informação, têm rotineiramente sua atividade profissional cerceada, constrangida ou ameaçada, às vezes com agressões verbais e físicas. Reiteradas vezes, professores têm sido vítimas de agressões em sala de aula. Para que se tenha ideia do absurdo que permeia essa questão, até mesmo profissionais da saúde que atuam para conter a atual pandemia causada pelo coronavírus já foram, em algumas circunstâncias, ameaçados ou agredidos.

A quem atende a instauração de tal nível de instabilidade em nosso convívio? Ameaças e agressões são os únicos meios que se pode utilizar para manifestar eventuais descontentamentos e discordâncias? Qual o objetivo final de uma escalada retórica que a tudo busca desconstruir e deslegitimar, de modo inconsistente e iconoclasta, sem apresentar alternativas viáveis? O que tem levado certas pessoas a cultivar com tanta veemência as insondáveis pulsões de Tânatos? Que tipo de sociedade pretendemos construir se permitirmos a prevalência do ódio?

Continue lendo em:

https://atual7.com/opiniao/artigo/2020/05/sobre-divergencias-e-ameacas/?utm_source=feedburner&utm_medium=feed&utm_campaign=Feed%3A+atual7+%28Atual7%29

Durante lockdown, população poderá usar justificativa verbal para ir ao supermercado

Afirmção foi feita pelo próprio Governo do Maranhão, após o ATUAL7 apontar falhas no decreto editado por Flávio Din

Quem precisar ir ao supermercado, à farmácia ou qualquer serviço essencial na Região da Ilha do Maranhão durante o período de lockdown, mas for questionado por autoridades do Estado ou das prefeituras de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa ou São José de Ribamar sobre autorização para circulação, bastará apenas justificar verbalmente para onde está indo.

Parece piada, mas a afirmação é do próprio Governo do Maranhão, em publicação institucional em sua agência de notícias após o ATUAL7 apontar, nessa segunda-feira 4, que o decreto de lockdown editado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) é capenga por não possuir regras de isolamento social para essas e outros tipos de situações.

As falhas, além de configurar possível descumprimento à decisão judicial que determinou a decretação do lockdown, pode comprometer a prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, que já infectou mais de 2,7 mil e matou mais de 160 pessoas apenas nesses quatro municípios que deveriam estar em bloqueio total.

“Em casos nos quais existam comprovantes (por exemplo, consulta médica), basta apresentar o documento. Em casos nos quais não existam comprovantes (por exemplo, ida a supermercados), a justificativa será feita verbalmente. Averiguações adicionais podem ser solicitadas”, diz o governo.

Também em resposta às críticas do ATUAL7 ao decreto de lockdown, o governo garantiu que trabalhadores que não prestam serviço para à iniciativa privada, como cuidadores de idosos, podem baixar e adaptar a declaração de autorização para circulação destinada àqueles que trabalhem em atividades empresariais permitidas.

Segundo a decisão judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, proferida na semana passada pelo juiz Douglas Martins em atendimento a pedido do Ministério Público, Dino deveria editar decreto de lockdown para reduzir ao máximo o funcionamento do comércio e a circulação de pessoas, pelo período de 10 dias, iniciado ontem e com vigência até o próximo dia 14.

Nas redes sociais, pela manhã, o governador do Maranhão publicou imagens de algumas avenidas da capital durante o romper da aurora, para justificar que houve, segundo ele, “boa adesão da população às medias preventivas adicionais” implantadas pela gestão estadual.

Bloqueios na Ilha de São Luís ajudam a cumprir regras no 1º dia de lockdown

Ruas e avenidas que tradicionalmente têm grande circulação na Ilha de São Luís amanheceram com pouca movimentação nesta terça-feira (5). É o resultado do primeiro dia do lockdown (bloqueio) nas quatro cidades da Ilha.

Foram 50 pontos de fiscalização e controle para apoiar o cumprimento das regras de redução da circulação de pessoas e veículos.

“Estamos vendo uma adesão espontânea da imensa maioria da sociedade, além de termos tido efetividade nos pontos de fiscalização e controle”, afirmou o governador Flávio Dino, referindo-se ao baixo movimento de carros e pessoas nas primeiras horas da manhã.

“Muito seguramente teremos a ampliação do distanciamento social necessário para que possamos prevenir novos casos de coronavírus e vamos, portanto, manter esse trabalho durante os próximos dez dias porque sabemos que as semanas epidemiológicas mais difíceis estão por vir no país inteiro e também no nosso estado”, acrescentou.

A avenida Litorânea, na capital, foi uma das vias com bloqueio. “Estamos fazendo barreiras de controle. A intenção é controlar o fluxo de pessoas para que fique estabelecido que só pode circular o estritamente necessário”, afirmou o coronel Honório, comandante do Batalhão de Turismo.

A entrada e a saída da Ilha tiveram, basicamente, apenas fluxo de caminhões com cargas. A medida é importante para conter a disseminação do vírus para os demais municípios do Estado. A Ilha de São Luís concentra cerca de 90% dos casos da doença, por isso o lockdown foi decretado pela Justiça, a pedido do Ministério Público, e acatado pelo Governo do Maranhão.

Veja abaixo um resumo das atividades liberadas

- Supermercados, feiras, quitandas e estabelecimentos semelhantes; delivery de alimentos; venda de produtos de limpeza e de higiene pessoal;
- Hospitais, clínicas e laboratórios; farmácias; clínicas veterinárias para casos urgentes;
- Postos de combustíveis; abastecimento de água e luz; coleta de lixo; imprensa; serviços funerários; telecomunicações; segurança privada;
- Serviços de manutenção, segurança, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados (empresas, residências, condomínios);
- Oficinas e borracharias; pontos de apoio para caminhoneiros nas estradas, como restaurantes e pontos de parada;
- Serviços de lavanderia; comércio de álcool em gel; indústrias do setor de alimentos, bebidas e produtos de higiene e limpeza

ADBJ presta solidariedade ao juiz Douglas de Melo Martins, ameaçado por decisão sobre lockdown

A Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD, através de seu núcleo Maranhão, vem a público manifestar total solidariedade ao juiz Douglas de Melo Martins, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que, em razão do exercício de suas atribuições jurisdicionais, passou a ser vítima de ofensas e ameaças à sua integridade física após ter concedido liminar em ação proposta por representantes do Ministério Público que atuam nos quatro municípios que compõem a Ilha de São Luís no sentido de determinar ao Estado do Maranhão e aos municípios que decretassem lockdown e adotassem medidas para proteger vidas durante a pandemia do novo coronavírus, que já ceifou a vida mais de centenas de maranhenses e coloca todos em risco.

É absolutamente inaceitável que, em um Estado de Direito, um magistrado no exercício de suas funções seja vítima desse tipo de violência. As prerrogativas da magistratura são garantias civilizatórias, asseguradas pela Constituição da República com a função imprescindível de permitir que os juízes exerçam suas funções com independência e imparcialidade.

Sem prejuízo do direito de expressão e crítica, e independentemente do mérito da decisão proferida pelo magistrado, as medidas adequadas para a revisão do conteúdo das decisões judiciais são os recursos jurídicos previstos em lei, não se admitindo sejam combatidas pela violência ou intimidação.

Importante destacar que a violência sofrida pelo magistrado neste caso não é um ato isolado, e se dá em um momento em que profissionais da imprensa e até de saúde pública têm sido vítimas de agressões por hordas de militantes de extrema direita, fanatizados e estimulados por mentiras e manifestações de ódio disseminadas pelo Presidente da República, seus filhos e assessores mais próximos, os quais, evocando períodos sombrios da nossa história, compõem um verdadeiro gabinete do ódio, antidemocrático e anticientífico, colocando em grave risco a independência das instituições, a democracia e até mesmo a saúde e a vida dos brasileiros.

Ressalte-se que também o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional vêm sendo agredidos e ameaçados publicamente pelas mesmas pessoas, inclusive com ameaças de fechamento e intervenção, sob aparente respaldo criminoso de agentes das Forças Armadas, como sugerido reiteradamente pelo presidente Jair Bolsonaro em discurso na data de ontem, domingo, 3/05/2020.

Aliás, a interferência de membros do Exército Brasileiro contra a independência dos Tribunais é fato que antecede ao atual governo, como inequivocamente registram as manifestações de alguns de suas maiores autoridades em redes sociais. O vírus que ataca a democracia é anterior ao novo coronavírus, e, na conjuntura brasileira, demandam enfrentamento conjunto, pois, hoje, são aliados. Um fortalece o outro.

Continue

lendo

em:

<http://edwilsonaraujo.com/2020/05/04/adbj-presta-solidariedade-ao-juiz-douglas-de-melo-martins-ameacado-por-decisao-sobre-lockdown/>

Pandemia: Judiciário adia saída temporária do Dia das Mães de 730 presos

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Rommel Cruz Viegas, adiou a saída temporária do Dia das Mães de 730 presos, que seria de 6 a 12 de maio, para o período de 24 a 30 de junho. A nova data pode ser reavaliada posteriormente. Na mesma decisão, negou o adiantamento do gozo de duas saídas temporárias - a do Dia dos Pais, de 5 a 11 de agosto, e do Dia das Crianças, de 07 a 13 de outubro, proposto pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) do Estado.

Dos 730 presos, 437 estão custodiados em Unidades Prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

O juiz advertiu, na decisão, que a Secretaria de Administração Penitenciária reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, quanto às medidas e barreiras sanitárias imprescindíveis à contenção do COVID-19, principalmente a realização de testagem da contaminação.

“A despeito da implementação de algumas barreiras sanitárias, consideradas como insatisfatórias pela própria SEAP, estas se mostram insuficientes ao considerar-se que os beneficiados com a saída temporária passarão vários dias no ambiente externo prisional - com inegável sujeição a riscos de contaminação pelo COVID-19 - e, em seguida, poderão levar o vírus às unidades prisionais”, ressaltou o juiz.

LOCKDOWN - Foi considerado na decisão O bloqueio total (lockdown) implantado pelo Decreto Estadual nº 35.784 (03/05/2020) como forma de implementar o (fechamento total das atividades) determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de Ilha de São Luís nos quatro municípios da Região Metropolitana de São Luís pelo prazo de dez dias, a partir desta terça-feira (5), fundamentando essa medida no aumento do número de casos de COVID-19 e no colapso dos sistemas de saúde público e privado.

A decisão foi manifestada no Pedido de Providências feito pelo secretário da SEAP, propondo que, juntamente com a saída temporária do Dia das Mães, fosse adiantado o gozo das duas seguintes - do Dia dos Pais e do Dia das Crianças, com o argumento da “preservação da higiene do sistema penitenciário e da população carcerária”. A SEAP sugeriu também análise da situação processual dos apenados beneficiados com a saída temporária, de modo a verificar os que já estão tem direito à progressão de regime, bem como antecipação de progressão de regime ou de livramento condicional, ou satisfazem os requisitos para a prisão domiciliar.

O juiz considerou que o adiantamento de saídas temporárias não se mostra a solução mais adequada diante do atual contexto de pandemia do COVID-19. Informou que a Resolução nº 04/2020, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, orienta que os presos que retornam às unidades prisionais sejam submetidos à testagem e quarentena, como medida de contenção à propagação do coronavírus. A Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça também prevê uma série de medidas/barreiras sanitárias a serem adotadas no âmbito do sistema prisional, com a finalidade de evitar a disseminação do vírus.

Continue lendo em: <http://www.eduardorego.com.br/2020/05/pandemia-judiciario-adia-saida.html>

AMMA divulga Nota de Repúdio às ameaças sofridas pelo juiz Douglas Martins

A Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA - solidariza-se com o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, Douglas de Melo Martins, vítima de graves ameaças publicadas em suas redes sociais, nesta segunda-feira (4).

A AMMA também repudia os autores das ofensas e agressões dirigidas ao magistrado, as quais se constituem em grave ameaça ao desempenho constitucional da jurisdição e à independência judicial, pilares do estado democrático de direito.

A polarização de posições ideológicas e políticas, e desproporcionais manifestações de ódio e incitação a atos de violência de toda a ordem, não podem servir como instrumento de desrespeito às instituições e às autoridades constituídas, no livre e fundamentado exercício de suas funções.

No instante em que tomou conhecimento das ameaças sofridas pelo juiz Douglas de Melo Martins, a AMMA acionou a Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, que já adotou as providências necessárias para a devida apuração dos fatos, bem como para que o magistrado continue exercendo suas atividades com segurança e independência.

A AMMA reitera que se manterá em alerta na defesa da Magistratura, a fim de não permitir que atos covardes e insanos intimidem a atuação do Judiciário.

Associação Brasileira de Juristas pela Democracia presta solidariedade ao Juiz Douglas Martins

A Associação Brasileira de Juristas pela Democracia – ABJD, através de seu núcleo Maranhão, vem a público manifestar total solidariedade ao juiz Douglas de Melo Martins, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que, em razão do exercício de suas atribuições jurisdicionais, passou a ser vítima de ofensas e ameaças à sua integridade física após ter concedido liminar em ação proposta por representantes do Ministério Público que atuam nos quatro municípios que compõem a Ilha de São Luís no sentido de determinar ao Estado do Maranhão e aos municípios que decretassem lockdown e adotassem medidas para proteger vidas durante a pandemia do novo coronavírus, que já ceifou a vida mais de centenas de maranhenses e coloca todos em risco.

É absolutamente inaceitável que, em um Estado de Direito, um magistrado no exercício de suas funções seja vítima desse tipo de violência. As prerrogativas da magistratura são garantias civilizatórias, asseguradas pela Constituição da República com a função imprescindível de permitir que os juízes exerçam suas funções com independência e imparcialidade.

Sem prejuízo do direito de expressão e crítica, e independentemente do mérito da decisão proferida pelo magistrado, as medidas adequadas para a revisão do conteúdo das decisões judiciais são os recursos jurídicos previstos em lei, não se admitindo sejam combatidas pela violência ou intimidação.

Importante destacar que a violência sofrida pelo magistrado neste caso não é um ato isolado, e se dá em um momento em que profissionais da imprensa e até de saúde pública têm sido vítimas de agressões por hordas de militantes de extrema direita, fanatizados e estimulados por mentiras e manifestações de ódio disseminadas pelo Presidente da República, seus filhos e assessores mais próximos, os quais, evocando períodos sombrios da nossa história, compõem um verdadeiro gabinete do ódio, antidemocrático e anticientífico, colocando em grave risco a independência das instituições, a democracia e até mesmo a saúde e a vida dos brasileiros.

Ressalte-se que também o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional vêm sendo agredidos e ameaçados publicamente pelas mesmas pessoas, inclusive com ameaças de fechamento e intervenção, sob aparente respaldo criminoso de agentes das Forças Armadas, como sugerido reiteradamente pelo presidente Jair Bolsonaro em discurso na data de ontem, domingo, 3/05/2020.

Aliás, a interferência de membros do Exército Brasileiro contra a independência dos Tribunais é fato que antecede ao atual governo, como inequivocamente registram as manifestações de alguns de suas maiores autoridades em redes sociais. O vírus que ataca a democracia é anterior ao novo coronavírus, e, na conjuntura brasileira, demandam enfrentamento conjunto, pois, hoje, são aliados. Um fortalece o outro.

Saída temporária de 730 presos no dia das Mães é adiada para junho no Maranhão

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais São Luís, Rommel Cruz Viegas, adiou a saída temporária de 730 presos no Dia das Mães, que seria de 6 a 12 de maio, para o período de 24 a 30 de junho. Na mesma decisão, negou o adiantamento do gozo de duas saídas temporárias - a do Dia dos Pais, de 5 a 11 de agosto, e do Dia das Crianças, de 07 a 13 de outubro -, proposto pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) do Estado.

Dos 730 presos, 437 estão custodiados em Unidades Prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

O juiz advertiu, na decisão, que a Secretaria de Administração Penitenciária reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, quanto às medidas e barreiras sanitárias imprescindíveis à contenção do COVID-19, principalmente a realização de testagem da contaminação.

“A despeito da implementação de algumas barreiras sanitárias, consideradas como insatisfatórias pela própria SEAP, estas se mostram insuficientes ao considerar-se que os beneficiados com a saída temporária passarão vários dias no ambiente externo prisional - com inegável sujeição a riscos de contaminação pelo COVID-19 - e, em seguida, poderão levar o vírus às unidades prisionais”, ressaltou o juiz.

Justiça acata pedido da PGM de Caxias e obriga bancos a organizarem filas de atendimento

Iniciativa está legitimidade pelo Código de Defesa do Consumidor e a decisão do magistrado vai ao encontro daquilo que preconizam as autoridades da área de saúde de todo o mundo no tocante à prevenção ao coronavírus.

Adenilson Dias

Em decisão prolatada nesta segunda-feira (4), o juiz Sidarta Gautama Farias Maranhão, titular da 1ª Vara da Comarca de Caxias, acolheu pedido impetrado pela Procuradoria-geral do Município de Caxias para que as agências bancárias instaladas no município se adequem as normas de prevenção e higienização contra o coronavírus.

De acordo com o procurador-geral de Caxias, Adenilson Dias, a iniciativa do Município está legitimidade pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a decisão do magistrado vai ao encontro daquilo que preconizam as autoridades da área de saúde de todo o mundo no tocante à prevenção ao coronavírus.

Entre as medidas que deverão ser adotadas pelos bancos, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil, limitada ao montante de R\$ 300 mil, estão a adoção de sinalização horizontal com faixas no chão, a fim de garantir o espaçamento mínimo de 2 metros de distância entre um e outro cliente; disponibilização de álcool em gel, água e sabão, antes de adentrarem às agências e presença constante de funcionários para organização de filas, dentre outras.

A decisão cabe recurso.

PROVIMENTO: CGJ recomenda análise dos critérios de internação e alta em UTI na apreciação de pedidos de urgência

Provimento da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ/MA recomenda aos juízes de Direito do Estado, nos casos de apreciação de pedidos de tutela de urgência, com vistas à internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da crise sanitária ocasionada pela pandemia Covid-19, que observem o disposto na Resolução n.º 2.156 do Conselho Federal de Medicina – CFM, que estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva – UTI.

O documento, assinado pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, considera as informações de iminente colapso nas redes pública e privada de saúde, em razão do atingimento da capacidade máxima de ocupação dos leitos de internação e de UTI, “bem como para um número crescente de demandas judiciais envolvendo a assistência médico-hospitalar de urgência e emergência”, frisa.

O Provimento n.º 20/2020 da CGJ, recomenda aos magistrados, na apreciação de pedidos de tutela de urgência, - desde que não implique risco de dano grave ao paciente -, que a concessão seja precedida de contato do magistrado ou servidor por ele designado, com o gestor público ou o corpo técnico do estabelecimento hospitalar privado, conforme o caso, a fim de definir a melhor estratégia para encaminhamento do paciente. “Estabelece os critérios para admissão e alta de pacientes em unidades de terapia intensiva e confere ao médico intensivista da unidade hospitalar de destino a atribuição para definir as prioridades, conforme estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da sobredita Resolução”, frisa.

O prévio contato pode ser realizado pelo meio mais rápido e eficaz, certificando nos autos o conteúdo da manifestação do gestor ou da unidade hospitalar.

SENTENÇA: SEMURH deve prestar informações sobre Plano de Reassentamento da População Residente

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís determinou ao secretário de urbanismo e habitação do município de São Luís que forneça informações solicitadas pela Defensoria Pública estadual (DPE) sobre a apresentação e aprovação, pela Secretaria Municipal de urbanismo e Habitação (SEMURH), do Plano de Reassentamento da População Residente, para fins de expedição de alvará de construção em favor da empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, confirma decisão liminar em pedido tutela de urgência em Mandado de Segurança de autoria da Defensoria Pública para determinar ao secretário de urbanismo e habitação do Município de São Luís que forneça as informações requeridas pela Defensoria Pública do Estado, em ofício de 21 de novembro de 2017, no prazo de 24h, sob pena de multa pessoal por dia de atraso no valor de R\$ 5.000,00.

Segundo a DPE, o expediente foi recebido no mesmo dia, 21/11/2017, mas, até a impetração do Mandado de Segurança no Judiciário, não havia obtido resposta. A decisão liminar do pedido de tutela de urgência foi concedida (12/04/2018) e o secretário de Urbanismo e Habitação encaminhou ofício à Vara de Interesses Difusos e Coletivos (13/11/2018) com as informações requisitadas pela Defensoria Pública, comunicando o envio, também, à DPE.

De acordo com os autos, a Procuradoria Geral do Município não demonstrou interesse em integrar o processo. E o Ministério Público apresentou parecer opinando pela concessão do Mandado de Segurança.

ACESSO À INFORMAÇÃO - O juiz fundamentou a decisão no direito de acesso à informação e a uma administração pública transparente, conforme os artigos 5º e 37, da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011, segundo a qual qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades mencionadas nessa lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida (artigo 10). Caso não seja possível a prestação da informação de forma imediata, a Administração Pública em 20 dias deverá apresentar resposta (artigo 11). No caso da Defensoria Pública, assim como o Ministério Público, a Lei Complementar Federal nº 80/1994 previu como prerrogativa do cargo “requisitar de autoridade pública e de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições” (art. 128).

“A regra, portanto, na Administração Pública, é a mais absoluta transparência. Deve-se evitar qualquer tipo de opacidade da informação, salvo quando o sigilo se mostrar justificável. A transparência é essencial para efetivação dos princípios da democracia, visto que absolutamente necessária ao exercício da cidadania. No lado oposto, pode-se afirmar que a ditadura e toda forma de abuso de poder não convivem bem com a transparência”, ressaltou o juiz na sentença.

O juiz entendeu, por fim, que deve ser mantida a decisão concessiva de tutela de urgência e, no mérito, concedido o Mandado de Segurança. O Ministério Público deverá ser notificado da sentença e, após decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo deve ser remetido ao TJMA, para reexame necessário (Lei nº 12.016/2009).

Governo mantém entrega de medicamentos a usuários da FEME durante lockdown

O Governo do Maranhão irá manter os serviços da Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados (FEME) durante o período de lockdown. O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 18h, sem pausa para o almoço, garantindo assistência farmacológica aos pacientes durante a pandemia do novo coronavírus.

“Para ter acesso aos medicamentos, o usuário deverá ter em mãos a sua carteirinha de cadastro, bem como um documento de identificação. Caso o paciente seja do interior do estado, e que precise vir à capital, a carteirinha irá validar o seu deslocamento. Outra alternativa é solicitar o acesso aos remédios junto à secretaria de saúde municipal como forma de resguardar segurança e o bem-estar do usuário”, explica o diretor da FEME, Pedro Satiro.

A FEME atende todos os 217 municípios do Maranhão. O serviço possui 40 mil pacientes cadastrados, destes, 30 mil estão ativos. Diariamente, são atendidos entre 900 a mil pacientes e, para conter a transmissão e diminuir o risco de contágio pela Covid-19, foram montadas estratégias como o aumento da validade das receitas de três para seis meses, assim como a liberação de uma quantidade maior de medicamentos.

Além da dispensação de medicamentos, a área administrativa da farmácia do estado continuará funcionando normalmente, com setor de cadastro dando suporte àqueles que necessitarem contar com o suporte do serviço. Para dar apoio à organização de filas e evitar aglomerações, a FEME conta com o apoio dos Bombeiros Civis do Maranhão. Mais de 170 já se voluntariaram, atuando também nas UPAs do Vinhais, Araçagi, Itaqui-Bacanga e Cidade Operária.

Segundo o coordenador da ação e bombeiro civil, Manoel Arias, somente na farmácia do estado 11 profissionais prestam apoio. “Colocamos os nossos profissionais à disposição para que, de alguma forma, possamos contribuir com as autoridades no combate ao novo coronavírus. Nós dividimos o grupo em dois, no intuito de dar suporte nos turnos da manhã e da tarde”, destacou Manoel.

A decisão judicial de lockdown foi determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís na última sexta-feira (1º). O decreto entra em vigor nesta terça-feira (5) e terá duração de 10 dias.

Veja o que muda com o novo decreto que passa a valer a partir de terça (5) na Ilha de São Luís

Neste domingo (3) o governador Flávio Dino emitiu novo decreto (nº 35.784) com o qual acatou a decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís sobre o “lockdown” por 10 dias nas cidades de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar.

O que muda?

*Estão suspensas as obras públicas e privadas, exceto as obras relativas às áreas da saúde, segurança pública, sistema penitenciário e saneamento. Somente poderão funcionar indústrias que atuam em turnos ininterruptos ou as do setor de alimentos, bebidas e produtos de higiene e limpeza.

*A partir de agora, cabe aos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar dispor sobre regras de: redução e circulação de pessoas; higiene e de distanciamento social em feiras e mercados; restringir a circulação de veículos particulares em vias municipais; proibir estacionamento de veículos em áreas de lazer ou comércio não-essencial; organizar barreiras de controle e fiscalização nas vias sob jurisdição municipal; além de reduzir a quantidade de pontos de parada de ônibus e diminuir o itinerário de transporte coletivo em áreas de comércio e serviços não-essenciais.

* Somente será permitida entrada e saída da ilha de São Luís de: ambulâncias, viaturas policiais, profissionais da saúde em deslocamento, veículos com transporte de passageiros, caminhões e veículos a serviços das atividades essenciais. Serão permitidos apenas quatro trajetos diários de transporte aquaviário de passageiros e veículos por meio de ferryboats (São Luís - Cajupe e Cajupe São Luís), exclusivamente para ambulâncias, profissionais da saúde, veículos com transporte de paciente, viaturas policiais, caminhões e veículos a serviço de atividades essenciais. Está suspenso o trânsito nas rodovias MA 201, MA 202, MA 203 e MA 204, exceto nos casos acima citados.

Nos serviços de transporte semiurbano entre os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, somente será admitida a presença de passageiros com máscaras de proteção, sendo vedado o transporte de passageiros em pé.

*Todos os estabelecimentos que estiverem abertos deverão cumprir rigorosamente os protocolos de segurança como: distanciamento social, uso de máscaras, revezamento de funcionários, higienização das superfícies, uso álcool em gel, dentre outros cuidados.

*Para controlar a circulação de trabalhadores e servidores públicos estaduais, os órgãos deverão firmar Declaração de Serviço Essencial para cada servidor que esteja trabalhando. Os servidores estaduais deverão comprovar, por meio desse documento, que estão em serviços essenciais. Os profissionais autônomos que estejam exercendo suas funções em razão dos serviços considerados essenciais devem também portar a declaração e realizar as devidas adaptações no documento.

Quem descumprir as medidas?

Serão aplicadas advertências, multas e interdição parcial ou total do estabelecimento a todos aqueles que

descumprirem as recomendações propostas no decreto.

Aulas

As aulas presenciais permanecem suspensas até o dia 31 de maio em todas as unidades de ensino da rede pública e privada, municipal, estadual, incluindo faculdades e universidades. São permitidas as atividades internas das instituições de ensino visando a preparação de aulas para transmissão via internet.

Continue lendo em:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/05/veja-o-que-muda-com-o-novo-decreto-que.html>

AMMA reage a ameaças feita a Juiz Dr. Douglas

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) emitiu na noite de hoje (4) uma nota de repúdio às ameaças relatadas pelo juiz Dr. Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, após da determinação para a decretação de lockdown pelo governo Flávio Dino (PCdoB) na Ilha de São Luís.

Dr. Douglas revelou as ameaças pela manhã, durante entrevista ao programa Acorda Maranhão, da Rádio mirante AM. Segundo ele, os ataques foram feitos em seus perfis nas redes sociais (saiba mais). Segundo o comunicado da AMMA, o fato já foi relatado à Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão.
Leia a íntegra.

NOTA DE REPÚDIO ÀS AMEAÇAS SOFRIDAS PELO JUIZ DOUGLAS DE MELO MARTINS

A Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA - solidariza-se com o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, Douglas de Melo Martins, vítima de graves ameaças publicadas em suas redes sociais, nesta segunda-feira (4).

A AMMA também repudia os autores das ofensas e agressões dirigidas ao magistrado, as quais se constituem em grave ameaça ao desempenho constitucional da jurisdição e à independência judicial, pilares do estado democrático de direito.

A polarização de posições ideológicas e políticas, e desproporcionais manifestações de ódio e incitação a atos de violência de toda a ordem, não podem servir como instrumento de desrespeito às instituições e às autoridades constituídas, no livre e fundamentado exercício de suas funções.

No instante em que tomou conhecimento das ameaças sofridas pelo juiz Douglas de Melo Martins, a AMMA acionou a Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, que já adotou as providências necessárias para a devida apuração dos fatos, bem como para que o magistrado continue exercendo suas atividades com segurança e independência.

A AMMA reitera que se manterá em alerta na defesa da Magistratura, a fim de não permitir que atos covardes e insanos intimidem a atuação do Judiciário.

São Luís, 4 de maio de 2020

Angelo Santos
Presidente da AMMA

Cartórios do Maranhão já registram 163 óbitos relacionados à Covid-19

by joel5 de Maio, 2020

Portal da Transparência reúne dados em tempo real sobre as principais causas mortis relacionadas à pandemia no estado e, também, no resto do país

Por Daniel Matos – Jornal O Estado do Maranhão

Os cartórios de Registro Civil do estado do Maranhão (MA) registraram, até às 12h desta segunda-feira (04.05), 163 óbitos cuja causa foi identificada por médicos como suspeita ou confirmação de Covid-19. Os números estão disponíveis no Portal da Transparência do Registro Civil (transparencia.registrocivil.org.br/especial-covid), plataforma eletrônica que reúne os dados registrados pelos cartórios de todo o país e que é administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

O portal tem o objetivo de proporcionar uma melhor compreensão do impacto da pandemia do novo coronavírus sobre a sociedade brasileira, contribuindo para a apuração de subnotificações de casos fatais. Desde o dia 1º de abril, data de lançamento da plataforma, já estavam disponíveis no portal os dados relativos a todo o Brasil e, também, segmentados por estados. No estado do Maranhão, até o momento, foram registradas 163 mortes confirmadas ou suspeitas de Covid-19 – ou seja, o total encontra-se distribuído no estado. Em todo o país, o número atinge 6.932 óbitos até esta segunda-feira (04.05).

Na plataforma estão, também, as estatísticas de registros de óbitos cuja causa mortis foi apontada pelos profissionais de saúde como Insuficiência Respiratória e Pneumonia, condições relacionadas à COVID-19 e que podem constar como causas de falecimentos. Entre o início de março e o dia 04 de maio, foram registrados 965 óbitos destas doenças no estado do Maranhão, e 63.017 no Brasil todo.

“O portal se transformou em referência para a transparência das causas de muitas mortes ocorridas nesse período. O trabalho dos Registradores Civis, que já é de extrema importância para a sociedade, agora é ainda mais, na medida em que todo o público tem livre acesso a esses dados. Precisamos cumprir fielmente com os prazos e inserir as nossas informações na Central do Registro Civil”, disse Devanir Garcia, presidente da Arpen Maranhão.

Prazo do registro

Mesmo a plataforma sendo um retrato fidedigno de todos os óbitos registrados pelos Cartórios de Registro Civil do País, os prazos legais para a realização do registro e para seu posterior envio à Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), regulamentada pelo Provimento nº 46 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podem fazer com que os números sejam ainda maiores.

Isto por que a Lei Federal 6.015 prevê um prazo para registro de até 24 horas do falecimento, podendo ser

expandido para até 15 dias em alguns casos, enquanto a norma do CNJ prevê que os cartórios devem enviar seus registros à Central Nacional em até oito dias após a efetuação do óbito. Portanto, o portal que é atualizado dinamicamente.

A Covid-19 é uma doença altamente contagiosa que já deixou mais de 248 mil mortos no mundo. A primeira morte em decorrência da infecção pelo novo coronavírus foi registrada no Brasil no dia 16 de março. Entre seus sintomas, estão tosse seca, coriza, dor no corpo e febre - todos muito semelhantes aos apresentados em casos de gripes e resfriados. Segundo dados do Ministério da Saúde 86% dos casos de Covid-19 não apresentam sintomas. Para garantir o diagnóstico, são necessários testes específicos, que estão cada vez mais escassos nos postos de atendimento.

Roberto Rocha persegue juiz do lockdown

O senador Roberto Rocha (PSDB), o Asa de Avião, vai entrar com representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra o juiz Douglas de Melo Martins, o juiz do lockdown.

A informação foi dada pelo deputado estadual César Pires (PV) durante entrevista na Rádio Mirante AM na manhã de hoje.

De acordo com Pires, RR tomará essa decisão por causa de lives no Instagram marcadas por Douglas com pré-candidatos a prefeito de São Luís, como o deputado Duarte Júnior (Republicanos).

Pires citou ainda a live que o juiz do lockdown faria com o presidente da Assembleia, Othelino Neto (PCdoB), e o deputado Neto Evangelista (DEM).

De acordo com o parlamentar do PV, o juiz “usurpou o direito do governador de explicar” como funcionaria o lockdown.

Sobre Roberto Rocha, o senador já havia feito duras críticas a Douglas nas redes sociais.

Entrega de medicamentos a usuários da Feme será mantida durante lockdown

O Governo do Maranhão irá manter os serviços da Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados (FEME) durante o período de lockdown. O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 18h, sem pausa para o almoço, garantindo assistência farmacológica aos pacientes durante a pandemia do novo coronavírus.

“Para ter acesso aos medicamentos, o usuário deverá ter em mãos a sua carteirinha de cadastro, bem como um documento de identificação. Caso o paciente seja do interior do estado, e que precise vir à capital, a carteirinha irá validar o seu deslocamento. Outra alternativa é solicitar o acesso aos remédios junto à secretaria de saúde municipal como forma de resguardar segurança e o bem-estar do usuário”, explica o diretor da FEME, Pedro Satiro.

A FEME atende todos os 217 municípios do Maranhão. O serviço possui 40 mil pacientes cadastrados, destes, 30 mil estão ativos. Diariamente, são atendidos entre 900 a mil pacientes e, para conter a transmissão e diminuir o risco de contágio pela Covid-19, foram montadas estratégias como o aumento da validade das receitas de três para seis meses, assim como a liberação de uma quantidade maior de medicamentos.

Para Priscila Barbosa, de 39 anos, o funcionamento durante o lockdown será bom para todos. “Eu moro em São Luís e preciso buscar medicamentos para a minha filha. A manutenção dos serviços da FEME durante o bloqueio com certeza ajudará muitos, principalmente as pessoas de outras cidades e que precisam vir à capital buscar seus remédios”, declarou.

Além da dispensação de medicamentos, a área administrativa da farmácia do estado continuará funcionando normalmente, com setor de cadastro dando suporte àqueles que necessitarem contar com o suporte do serviço. Para dar apoio à organização de filas e evitar aglomerações, a FEME conta com o apoio dos Bombeiros Civis do Maranhão. Mais de 170 já se voluntariaram, atuando também nas UPAs do Vinhais, Araçagi, Itaqui-Bacanga e Cidade Operária.

Segundo o coordenador da ação e bombeiro civil, Manoel Arias, somente na farmácia do estado 11 profissionais prestam apoio. “Colocamos os nossos profissionais à disposição para que, de alguma forma, possamos contribuir com as autoridades no combate ao novo coronavírus. Nós dividimos o grupo em dois, no intuito de dar suporte nos turnos da manhã e da tarde”, destacou Manoel.

O decisão judicial de lockdown foi determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís na última sexta-feira (1^o). O decreto entra em vigor nesta terça-feira (5) e terá duração de 10 dias.

Novas medidas restritivas passam a valer em São Luís a partir desta terça-feira (5) com início do lockdown

Ações mais rígidas de fiscalização do trânsito, transporte urbano, mercados e feiras, comércio não essencial, manutenção da suspensão das aulas da rede municipal e das atividades dos órgãos e serviços não essenciais são algumas das medidas que visam endurecer o combate ao novo coronavírus na capital

A Prefeitura de São Luís intensifica, a partir desta terça-feira (5), as medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. As ações de fiscalização do trânsito, transporte urbano, mercados e feiras, comércio não essencial entre outros foram definidas em decreto municipal baixado na manhã da segunda-feira (4) em cumprimento ao Decreto Estadual Nº 35.784/2020, que atende a decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinando o bloqueio mais rigoroso no funcionamento dos serviços públicos, comércio e outras atividades não essenciais nos próximos 10 dias na Ilha de São Luís (lockdown) visando reduzir a curva de transmissão da Covid-19. As medidas foram regulamentadas por meio de portaria dos respectivos órgãos municipais.

“Em razão do número crescente de casos, medidas mais rígidas de isolamento social foram determinadas pela Justiça e o Governo do Estado como o objetivo de reduzir a contaminação comunitária e os casos da Covid-19 na ilha de São Luís. Assim, em cumprimento às determinações, vamos ampliar o trabalho que já vínhamos executando de fiscalização do trânsito e transportes, disciplinamento do funcionamento de feiras, mercados, comércio não essencial e outras atividades que gerem aglomeração de pessoas. Por outro lado, seguimos com as ações de ampliação da estrutura exclusiva da rede municipal para atender casos da Covid-19, ampliando leitos clínicos e de UTI, entre outras medidas”, disse o prefeito Edivaldo Holanda Junior.

Entre as medidas estabelecidas no decreto municipal estão a manutenção da suspensão das aulas da rede municipal de ensino até 31 de maio. As atividades dos órgãos e serviços não essenciais ficam suspensas até dia 20 de maio. Por determinação do Decreto Estadual Nº 35.784/2020 apenas as obras de saúde e saneamento seguem sendo executadas. As demais ficam suspensas até nova determinação.

Continue lendo em:

<https://pagina2.com.br/novas-medidas-restritivas-passam-a-valer-em-sao-luis-a-partir-desta-terca-feira-5-com-inicio-do-lockdown/>

Lockdown em São Luis: veja as medidas válidas a partir desta terça (05)

Ações mais rígidas de fiscalização do trânsito, transporte urbano, mercados e feiras, comércio não essencial, manutenção da suspensão das aulas da rede municipal e das atividades dos órgãos e serviços não essenciais são algumas das medidas que visam endurecer o combate ao novo coronavírus na capital

Novas medidas restritivas passam a valer em São Luís a partir desta terça-feira (5) com início do lockdown. A Prefeitura de São Luís intensifica, a partir desta terça-feira (5), as medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. As ações de fiscalização do trânsito, transporte urbano, mercados e feiras, comércio não essencial entre outros foram definidas em decreto municipal baixado na manhã da segunda-feira (4) em cumprimento ao Decreto Estadual Nº 35.784/2020, que atende a decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinando o bloqueio mais rigoroso no funcionamento dos serviços públicos, comércio e outras atividades não essenciais nos próximos 10 dias na Ilha de São Luís (lockdown) visando reduzir a curva de transmissão da Covid-19. As medidas foram regulamentadas por meio de portaria dos respectivos órgãos municipais.

"Em razão do número crescente de casos, medidas mais rígidas de isolamento social foram determinadas pela Justiça e o Governo do Estado como o objetivo de reduzir a contaminação comunitária e os casos da Covid-19 na ilha de São Luís. Assim, em cumprimento às determinações, vamos ampliar o trabalho que já vínhamos executando de fiscalização do trânsito e transportes, disciplinamento do funcionamento de feiras, mercados, comércio não essencial e outras atividades que gerem aglomeração de pessoas. Por outro lado, seguimos com as ações de ampliação da estrutura exclusiva da rede municipal para atender casos da Covid-19, ampliando leitos clínicos e de UTI, entre outras medidas", disse o prefeito Edivaldo Holanda Junior.

Entre as medidas estabelecidas no decreto municipal estão a manutenção da suspensão das aulas da rede municipal de ensino até 31 de maio. As atividades dos órgãos e serviços não essenciais ficam suspensas até dia 20 de maio. Por determinação do Decreto Estadual Nº 35.784/2020 apenas as obras de saúde e saneamento seguem sendo executadas. As demais ficam suspensas até nova determinação.

Continue lendo em: <http://www.rosecastro.com.br/2020/05/lockdown-em-sao-luis-veja-as-medidas.html>

Região Metropolitana entra no primeiro dia de lockdown

A Região Metropolitana de São Luís que abrange as cidades de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa entraram em lockdown (bloqueio total) a partir desta terça-feira (5) por conta do avanço da pandemia do novo coronavírus.

O lockdown foi adotado pelo governo do Maranhão por determinação do juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís e vai até o dia 15 de maio.

Em São Luís foram montadas barreiras em diversos pontos da cidade. Os veículos são parados e as pessoas são obrigadas a comprovar com documentos e crachás a sua movimentação. Em alguns pontos, policiais estão parando e orientando os motoristas.

Os serviços considerados essenciais vão continuar funcionando. Veja as atividades que são permitidas:

- Produção e comercialização de alimentos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, em supermercados, mercados, feiras, quitandas e estabelecimentos congêneres;
- Serviços de entrega (delivery) e retirada no estabelecimento mantidos por restaurantes, lanchonetes e congêneres; assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

Continue

lendo

em:

<https://www.blogsoestado.com/zecasoares/2020/05/05/regiao-metropolitana-entra-no-primeiro-dia-de-lockdown/>

Juiz adia para junho a saída temporária de Dia das Mães para 730 presos no MA

O governo do Maranhão também queria o adiantamento da saída de Dia dos Pais e do Dia das Crianças, mas o pedido foi negado pelo juiz.

Por G1 MA — São Luís

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Rommel Cruz Viegas, adiou a saída temporária do Dia das Mães de 730 presos no Maranhão. A saída seria de 6 a 12 de maio e agora será de 24 a 30 de junho, podendo ser reavaliada.

A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) do Estado também queria o adiantamento da saída temporária de Dia dos Pais e do Dia das Crianças, mas o pedido foi negado pelo juiz.

Dos 730 presos que estão aptos a receber o benefício, 437 estão custodiados em unidades prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

Para Rommel Cruz, a SEAP reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, assim como às medidas e barreiras sanitárias para a contenção do novo coronavírus, principalmente a realização de testagens. Desse modo, haveria o risco dos detentos saírem e levarem o vírus para dentro das prisões durante o retorno.

'Lockdown' na Grande São Luís começa nesta terça: saiba o que funciona durante bloqueio para conter a pandemia do coronavírus

Decreto suspende quase todas as atividades comerciais e muda regras para tráfego de pessoas e veículos por 10 dias; descumprimento pode gerar multa. Bloqueio total também é estudado em estados como Rio de Janeiro, Pernambuco e Pará.

Por G1 MA — São Luís

05/05/2020 06h00 Atualizado há 4 horas

Avenida Daniel de la Touche, em São Luís, completamente vazia na manhã desta quinta-feira (5) — Foto: Rafaelle Fróes/G1
Avenida Daniel de la Touche, em São Luís, completamente vazia na manhã desta quinta-feira (5) — Foto: Rafaelle Fróes/G1

Avenida Daniel de la Touche, em São Luís, completamente vazia na manhã desta quinta-feira (5) — Foto: Rafaelle Fróes/G1

O lockdown (bloqueio total) dos serviços não essenciais na Região Metropolitana de São Luís para conter a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, entrou em vigor nesta terça-feira (5).

Este é o primeiro caso de bloqueio total no país em meio à pandemia. Medidas semelhantes já são avaliadas pelo governo de estados como Rio de Janeiro, Pernambuco e Pará e também cogitadas pelos prefeitos das capitais paraense, pernambucana e do município paraibano Santa Rita.

No início da manhã, havia mais de 30 barreiras de circulação só na capital São Luís, que teve registro de engarrafamentos. Os bloqueios, que estão também em outros três municípios, têm como foco áreas que dão acesso a regiões de maior circulação.

Os pontos de bloqueio são móveis e devem ser alterados de acordo com a movimentação na cidade. Motoristas são abordados para checagem de documento que comprove a necessidade de trabalhar, conforme a Justiça havia determinado.

O lockdown no Maranhão, decretado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) após determinação judicial da última quinta-feira (30), vale por dez dias na capital, São Luís, e nos municípios Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa. A população deve seguir as medidas de restrição, sob pena de multa.

A Justiça determinou o lockdown após um estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) apontar que o Maranhão é o estado com maior ritmo de crescimento no número de mortos por Covid-19 no país. Até a noite desta segunda-feira (4), o Maranhão havia registrado 4.530 pessoas infectadas e 271 mortes, segundo a Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Continue lendo em:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/05/05/lockdown-na-grande-sao-luis-comeca-nesta-terca-saiba-o->

[que-funciona-durante-bloqueio-para-conter-a-pandemia-do-coronavirus.ghtml](#)

“Mirandinha” oficial de justiça da Comarca de Cururupu morre aos 60 anos de idade

CURURUPU - O Oficial de Justiça Pedro Marques Miranda Neto, “Mirandinha”, morreu aos 60 anos de idade, vítima de parada cardiorrespiratória na madrugada desta terça-feira (5), por volta das 03hs da manhã, em sua residência em Cururupu, município onde o Oficial residia e exercia sua atividade a mais 30 anos.

“Mirandinha”, por mais de trinta anos exerceu vida pública em Cururupu, tendo ocupado também as funções de Delegado e escrivão ad hoc [pessoas ocupantes de outros cargos e que passam a exercer a função por nomeação da autoridade], com muita dedicação, zelo e compromisso com a Justiça. “Mirandinha” também era músico, deixa esposa, quatro filhos e quatro netos, além de uma legião de amigos e fãs, pois era uma pessoa muito querida e conhecida na cidade.

“Mirandinha”, como era conhecido, chegou a tocar na “Banda Peso” de São Luís na década de 80, em Cururupu era presença frequente em diversas festas, em especial, nas serestas, onde tocou em diversas bandas. Segundo apurou o ICURURUPU, “Mirandinha” tinha desmaios com frequência.

O enterro está confirmado para a tarde desta terça-feira às 15hs, no cemitério municipal de Cururupu.

Em nota o juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu, lamentou a morte de “Mirandinha”, e presta solidariedade a família e aos amigos, na nota, o magistrado suplica a Deus que console os familiares, e que receba o querido colega em seus braços misericordiosos.

Íntegra da nota

“Nota de falecimento e condolências

O Poder Judiciário da Comarca de Cururupu, por meio deste magistrado, servidores e amigos, lamenta profundamente o falecimento do Oficial de Justiça Pedro Marques Miranda Neto, “Mirandinha”, ocorrido na madrugada deste dia 5/5/2020, vítima de parada cardiorrespiratória. Miranda Neto, por mais de trinta anos exerceu vida pública em Cururupu, tendo ocupado também as funções de delegado e escrivão ad hoc, com muita dedicação, zelo e compromisso com a Justiça. Neste momento de dor e tristeza prestamos solidariedade a família e aos amigos e suplicamos a Deus que os console, recebendo nosso querido colega em Seus braços misericordiosos.

Douglas Lima da Guia
Juiz de Direito”

Justiça adia saída temporária do Dia das Mães de 730 presos

Além disso, Justiça negou o adiantamento de outras duas saídas temporárias, a do Dia dos Pais e Dia das Crianças.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

05/05/2020 às 13h06

Justiça adia saída temporária do Dia das Mães de 730 presos

SÃO LUÍS - A Justiça adiou a saída temporária do Dia das Mães de 730 presos, que seria de 6 a 12 de maio, para o período de 24 a 30 de junho. A nova data pode ser reavaliada posteriormente. Além disso, o juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Rommel Cruz Viegas, negou o adiantamento de outras duas saídas temporárias, a do Dia dos Pais, de 5 a 11 de agosto, e do Dia das Crianças, de 7 a 13 de outubro.

Dos 730 presos, 437 estão custodiados em Unidades Prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

O juiz advertiu, na decisão, que a Secretaria de Administração Penitenciária reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, quanto às medidas e barreiras sanitárias imprescindíveis à contenção da Covid-19, principalmente a realização de testagem da contaminação.

“A despeito da implementação de algumas barreiras sanitárias, consideradas como insatisfatórias pela própria Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), estas se mostram insuficientes ao considerar-se que os beneficiados com a saída temporária passarão vários dias no ambiente externo prisional - com inegável sujeição a riscos de contaminação pela Covid-19 - e, em seguida, poderão levar o vírus às unidades prisionais”, ressaltou o juiz.

Lockdown

Foi considerado na decisão O bloqueio total (lockdown) implantado pelo Decreto Estadual nº 35.784 (03/05/2020) como forma de implementar o (fechamento total das atividades) determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de Ilha de São Luís nos quatro municípios da Região Metropolitana de São Luís pelo prazo de dez dias, a partir desta terça-feira (5), fundamentando essa medida no aumento do número de casos de Covid-19 e no colapso dos sistemas de saúde público e privado.

Continue lendo em:

<https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/05/05/justica-adia-saida-temporaria-do-dia-das-maes-de-730-presos.shtml>

Novas medidas restritivas passam a valer em São Luís a partir desta terça-feira (5)

Decreto de lockdown tem o objetivo de endurecer o combate ao novo coronavírus na capital.

SÃO LUÍS - A Prefeitura de São Luís intensifica, a partir desta terça-feira (5), as medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. As ações de fiscalização do trânsito, transporte urbano, mercados e feiras, comércio não essencial entre outros foram definidas em decreto municipal baixado na manhã da segunda-feira (4) em cumprimento ao Decreto Estadual Nº 35.784/2020, que atende a decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinando o bloqueio mais rigoroso no funcionamento dos serviços públicos, comércio e outras atividades não essenciais nos próximos 10 dias na Ilha de São Luís (lockdown) visando reduzir a curva de transmissão da Covid-19. As medidas foram regulamentadas por meio de portaria dos respectivos órgãos municipais.

"Em razão do número crescente de casos, medidas mais rígidas de isolamento social foram determinadas pela Justiça e o Governo do Estado como o objetivo de reduzir a contaminação comunitária e os casos da Covid-19 na ilha de São Luís. Assim, em cumprimento às determinações, vamos ampliar o trabalho que já vínhamos executando de fiscalização do trânsito e transportes, disciplinamento do funcionamento de feiras, mercados, comércio não essencial e outras atividades que gerem aglomeração de pessoas. Por outro lado, seguimos com as ações de ampliação da estrutura exclusiva da rede municipal para atender casos da Covid-19, ampliando leitos clínicos e de UTI, entre outras medidas", disse o prefeito Edivaldo Holanda Junior.

Entre as medidas estabelecidas no decreto municipal estão a manutenção da suspensão das aulas da rede municipal de ensino até 31 de maio. As atividades dos órgãos e serviços não essenciais ficam suspensas até dia 20 de maio. Por determinação do Decreto Estadual Nº 35.784/2020 apenas as obras de saúde e saneamento seguem sendo executadas. As demais ficam suspensas até nova determinação.

Continue lendo em:

<https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/05/04/novas-medidas-restritivas-passam-a-valer-em-sao-luis-a-partir-desta-terca-feira-5.shtml>

Movimentação em ruas e avenidas de São Luís é menor no primeiro dia de lockdown

Medida começou a valer nesta terça-feira (5) e tem vigência por 10 dias em São Luís e Região Metropolitana.
IMIRANTE.COM
05/05/2020 às 11h00

Movimentação em ruas e avenidas de São Luís é menor no primeiro dia de <i>lockdown</i>

SÃO LUÍS - Começou a valer nesta terça-feira (5), o decreto de lockdown (bloqueio total) em São Luís e nos outros três municípios que compõe a Região Metropolitana (Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar). Nas principais ruas e avenidas da capital maranhense, já é perceptível a redução no número de pessoas e veículos circulando.

De acordo com o decreto estadual, o lockdown tem vigência por 10 dias na Grande São Luís, ou seja, vai até dia 15 de maio. Nas primeiras horas do dia, barreiras policiais já eram realizadas em várias avenidas da capital maranhense, com a finalidade de dar cumprimento a medida restritiva.

Na avenida dos Holandeses, a movimentação de veículos era bem pequena, na manhã desta terça-feira. Na agência da Caixa Econômica, uma fila de pessoas ainda era vista, entretanto, a maioria obedecendo ao distanciamento social.

Os ônibus do transporte coletivo, que estão com a frota reduzida, circulam vazios neste primeiro dia de lockdown.

Pontos de bloqueio

Os pontos de bloqueio são móveis e devem ser alterados de acordo com a movimentação na cidade. Motoristas são abordados para checagem de documento que comprove a necessidade de trabalhar, conforme a Justiça havia determinado.

O lockdown foi decretado em São Luís e Região Metropolitana pelo elo governador Flávio Dino (PCdoB) após determinação judicial da última quinta-feira (30). Quem não seguir as medidas de restrição, fica sujeito ao pagamento de multa.

Medidas do lockdown

- Mercados e feiras continuarão funcionando, com regras e fiscalização

- Farmácias continuarão abertas

- Bloqueio nas entradas e saídas da Ilha de São Luís. Circulação de cargas será permitida
- Barreiras em avenidas para restringir circulação de veículos
- Proibição de estacionamento na Litorânea, Centro, Espigão e outros locais
- Só poderá circular quem trabalhe em atividade essencial ou precise de serviço essencial
- Redução no número de pontos de ônibus. As paradas perto de hospitais serão preservadas
- Multas maiores para bancos que não impedirem aglomeração
- Aulas em todas as escolas continuam suspensas até 1º de junho
- Multas e punições para quem desrespeitar regras que restringem circulação
- Uso obrigatório de máscara

Coronavírus no Maranhão

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) revelou, em boletim divulgado na noite dessa segunda-feira (4), que o número de mortos pelo novo coronavírus (Covid-19) no Maranhão chegou a 271, enquanto os casos confirmados subiram para 4.530. Segundo a SES, 22 óbitos e 303 pacientes infectados pela Covid-19 foram registrados nas últimas 24 horas no estado. A taxa de letalidade do coronavírus no Maranhão é de 5,98%.

Em meio à atualização do número de mortes, casos confirmados e pessoas recuperadas do novo coronavírus (Covid-19) no Maranhão, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou, em boletim divulgado na noite desta segunda-feira (4), que 116 municípios maranhenses já registraram pacientes infectados pela Covid-19. Segundo a SES, sete cidades tiveram os primeiros casos nas últimas 24 horas: Barra do Corda, Cândido Mendes, Carutapera, Fortaleza dos Nogueiras, João Lisboa, Santa Luzia do Paruá e Santa Quitéria do Maranhão. Além disso, a SES fez uma revisão de dados e anunciou a exclusão de São Francisco do Maranhão da lista de municípios com casos de Covid-19.

Juiz que determinou 'lockdown' na Grande São Luís relata ameaças de morte

juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, Douglas de Melo Martins, declarou nesta segunda-feira (4) que tem sofrido diversas ameaças de morte após ter determinado a decretação de um 'lockdown' (bloqueio total) nas cidades de Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís.

A decisão (detalhes no final da matéria) começa a valer nesta terça (4) e durará, inicialmente, 10 dias para conter o rápido avanço da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Um estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) afirmou que o Maranhão é o estado da federação que apresenta maior ritmo de crescimento no número de mortos por Covid-19 no Brasil.

Ao G1, o juiz afirmou que as ameaças vieram pelas redes sociais e partiram de um grupo de pessoas que não concorda com a decisão.

“O mesmo grupo que pede o fechamento do STF, do congresso, é o que me ameaça de morte”

Em entrevista à Rádio Mirante AM, Douglas disse ainda que não teme as ameaças e chamou o grupo de intolerantes.

“Uns dizendo que vão me bater e outros que vão me matar porque não concordam com a minha decisão. Olhem o grau de falta de civilidade. As pessoas não tem mais um equilíbrio, elas não sabem mais discordar da decisão. As pessoas tem o direito de criticar, mas não tem o direito de dizer que vão me matar. Um grupo de pessoas absolutamente intolerantes, elas sequer sabem mais como criticar alguém sem ofender. Em que mundo nós vivemos?”, afirmou.

Ainda segundo Douglas Martins, as ameaças estão sendo apuradas pelo Tribunal de Justiça e pela polícia.

“A segurança do tribunal está cuidando desse aspecto, a própria polícia está cuidando disso, apurando as responsabilidades de quem fez essas ameaças para providências cabíveis”, completou.

No mesmo dia em que determinou o lockdown, Douglas disse que o maranhense está 'brincando' sobre o assunto coronavírus e não está levando a sério as recomendações impostas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

“As medidas adotadas até agora são insuficientes para convencer as pessoas. Só as medidas de convencimento, de educação, não funcionaram. Metade da população está brincando sobre esse assunto. Por isso o MP propôs essa ação e por isso o poder judiciário decidiu, determinando medidas mais fortes, para que as pessoas levem a sério, cumpram aquilo que pode salvar a vida das pessoas. Nós não estamos tratando de uma brincadeira, nós estamos tratando de uma pandemia que afetou todas as nações de forma drástica”, disse o juiz.

Na decisão, o juiz disse ainda que a adoção do bloqueio total é necessária porque ‘é a única medida possível’ e eficaz no cenário para contenção da proliferação da doença e para possibilitar que o sistema de saúde público e

privado se reorganize, a fim de que se consiga destinar tratamento adequado aos doentes.

Continue lendo em:

https://jornalitaquibacanga.com.br/2020/05/05/juiz-que-determinou-lockdown-na-grande-sao-luis-relata-ameacas-de-morte/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=juiz-que-determinou-lockdown-na-grande-sao-luis-relata-ameacas-de-morte

Judiciário adia saída temporária do Dia das Mães de 730 presos

A nova data de saída dos presos é de 24 a 30 junho, podendo ainda ser alterada
05/05/2020 às 12h28

Judiciário adia saída temporária do Dia das Mães de 730 presos

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Rommel Cruz Viegas, adiou a saída temporária do Dia das Mães de 730 presos, que seria de 6 a 12 de maio, para o período de 24 a 30 de junho. A nova data pode ser reavaliada posteriormente. Na mesma decisão, negou o adiantamento do gozo de duas saídas temporárias - a do Dia dos Pais, de 5 a 11 de agosto, e do Dia das Crianças, de 07 a 13 de outubro, proposto pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) do Estado.

Dos 730 presos, 437 estão custodiados em Unidades Prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

O juiz advertiu, na decisão, que a Secretaria de Administração Penitenciária reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, quanto às medidas e barreiras sanitárias imprescindíveis à contenção do COVID-19, principalmente a realização de testagem da contaminação.

“A despeito da implementação de algumas barreiras sanitárias, consideradas como insatisfatórias pela própria SEAP, estas se mostram insuficientes ao considerar-se que os beneficiados com a saída temporária passarão vários dias no ambiente externo prisional - com inegável sujeição a riscos de contaminação pelo COVID-19 - e, em seguida, poderão levar o vírus às unidades prisionais”, ressaltou o juiz.

TJ apurará ameaças de morte a juiz após decisão sobre lockdown

A O Estado, Tribunal de Justiça do Maranhão informou que vai aguardar formalização de denúncia de ameaça de morte contra o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, para iniciar apuração do caso

GILBERTO LÉDA/ DA EDITORIA DE POLÍTICA

05/05/2020

TJ apurará ameaças de morte a juiz após decisão sobre lockdown

Douglas Martins concedeu liminar ao MP obrigando governo do Maranhão a decretar lockdown na Ilha de SL (Arquivo)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informou ontem a O Estado, por meio da sua assessoria de imprensa, que aguarda a formalização de denúncia antes de começar a apurar relato de ameaça de morte sofrida pelo juiz Douglas de Melo Martins.

Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, o magistrado é o autor do despacho que determinou ao Governo do Maranhão a decretação de bloqueio total (lockdown) na Região Metropolitana da capital maranhense a partir de hoje. Ele disse ter começado a receber ameaças após proferir a decisão.

As ameaças foram reveladas pelo magistrado durante entrevista ao programa Acorda Maranhão, da Rádio Mirante AM, na manhã de ontem. Segundo ele, os ataques foram feitos em seus perfis nas redes sociais.

“Tem gente ameaçando me bater nas ruas, tem gente me ameaçando de morte. As pessoas não respeitam, as pessoas acham que podem, só porque o juiz proferiu uma decisão, dizer que vão me matar, como tem aparecido. Basta você abrir o meu Instagram e você vai ver lá: uns dizendo que vão me bater e outros que vão me matar, porque não concordam com a minha decisão”, destacou.

De acordo com Douglas Martins, falta equilíbrio e civilidade a essas pessoas.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/05/tj-apurara-ameacas-de-morte-a-juiz-apos-decisao-sobre-lockdown/>

Ameaças a juiz

Por ter determinado ao Governo do Estado que implantasse o lockdown na região metropolitana de São Luís, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, disse que está sendo ameaçado de morte. De acordo com o magistrado, algumas pessoas estão querendo agredi-lo nas ruas, porque não concordam com a decisão judicial do bloqueio total, que começará a valer a partir desta terça-feira, 5, conforme decreto governamental.

“As pessoas não sabem só discordar da decisão, dizer ‘olha, eu acho que o juiz está errado’, ou ‘não deveria ter proferido essa decisão’. A pessoa tem o direito de criticar, mas não tem o direito de dizer que vai me matar. Um grupo de pessoas não sabe mais nem como sequer criticar alguém, sem dizer que o outro é burro ou imbecil”, expressou o juiz Douglas Martins.

Ameaças

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, afirmou ontem que vem sofrendo ameaças de morte.

Os motivos, segundo revelou o magistrado em entrevista à Mirante AM, foi a decisão obrigando o governo estadual a decretar o lockdownna Ilha de São Luís.

As ameaças estão sendo feitas, segundo o juiz Douglas Martins, por meio de suas redes sociais.

Apuração

Sobre as ameaças, o Tribunal de Justiça do Maranhão garantiu que vai aguardar a formalização da denúncia de Douglas Martins.

Após isso, o Tribunal deve iniciar a apuração sobre as ameaças de morte contra o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Até o fechamento da coluna, a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) ainda não havia se manifestado sobre o que denunciou Douglas Martins.

Live Solidária

A 2ª Vara da Mulher, em São Luís, em parceria com a "Era do Rádio" e a Patrulha Maria da Penha, realizará no próximo domingo, 10, às 18h, uma live solidária com o fim de arrecadar cestas básicas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, amparadas pelas medidas protetivas de urgência.

MPMA vai à Justiça contra governo por transparência

Promotor Augusto Cutrim solicita à Justiça, em caráter de urgência, que obrigue o governo estadual a demonstrar e comprovar "com total transparência" valores financeiros recebidos e gastos na crise sanitária. Depois de determinar a decretação de lockdown na Ilha de São Luís, o juiz Douglas Martins decidiu um novo pedido do Ministério Público relacionado à gestão estadual: numa ação civil pública protocolada no fim de semana na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, o promotor de Justiça da Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim, cobrando que o Governo do Maranhão seja obrigado "a demonstrar e comprovar, com total transparência, [...] as medidas efetivamente adotadas e valores financeiros recebidos e despendidos de repasses da União, emendas parlamentares e doações privadas, gastos no enfrentamento da pandemia ocasionada pela propagação do coronavírus".

O representante do MP decidiu processar o Estado em virtude de inúmeras denúncias de óbitos, em especial de pessoas idosas, por falta de atendimento, equipamentos de proteção individual, leitos de UTI, respiradores, testes, exames, medicamentos, e demais materiais usados no combate a Covid-19.

Promessas

Na ação, Cutrim destaca que houve promessas de aparelhamento do sistema de saúde estadual que não se concretizaram, "ou foram pífiás". Ele relata ter recebido denúncias de idosos que morreram por falta de leitos de UTI na rede pública, e de profissionais de saúde que trabalham sem equipamentos de proteção adequados.

Para o promotor, o fato de a Justiça ter precisado mandar que o governo decretasse o lockdown é "prova maior da incompetência e inoperância do Governo Estadual no combate ao avanço do novo coronavírus".

Augusto Cutrim também cobra divulgação mais clara de como estão sendo gastos os recursos federais que já foram enviados ao Maranhão - com publicização de contratos - e da destinação de equipamentos como respiradores, por exemplo. Ele solicita, ainda, mais detalhes sobre a testagem, da população.

Lockdown na ilha

O Decreto nº 35.784, do último dia 3 de maio, estabelece as medidas preventivas e restritivas que serão aplicadas na Ilha do Maranhão, que engloba os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. As ações do bloqueio total terão como base uma determinação da Vara de Interesses Difusos e Coletivos e a própria pandemia do novo coronavírus. Por meio disso, fica proibida qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, como realização de shows, congressos, plenárias, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares.

Ademais, em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, que podem ser descartáveis, caseiras ou reutilizáveis. Pelo decreto do lockdown, somente serão admitidas entrada e saída da Grande Ilha para ambulâncias, viaturas policiais, profissionais de saúde em deslocamento (exclusivamente para desempenho de suas atividades), veículos destinados ao transporte de pacientes que realizam ou irão realizar tratamento de saúde fora do seu domicílio e caminhões.

Além disso, também estão incluídos veículos a serviço das atividades essenciais. Foi reduzido para quatro o número de trajetos diários do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos por meio de ferry-boat. Serão duas rotas São Luís-Cujupe e outras duas Cujupe-São Luís. Mas isso será destinado, exclusivamente, ao transporte de ambulâncias, viaturas policiais, caminhões, dentre outros.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/05/novo-coronavirus-tem-avanco-pela-regiao-tocantina/>

Judiciário adia saída temporária do Dia das Mães de 730 presos

A nova data pode ser reavaliada posteriormente

Fonte: CGJ

Data de publicação: 05/05/2020

Complexo Penitenciário do Pedrinhas. (Foto: Reprodução)

A Justiça do Maranhão adiou a saída temporária do Dia das Mães de 730 presos, que seria de 6 a 12 de maio, para o período de 24 a 30 de junho. A nova data pode ser reavaliada posteriormente. Na mesma decisão, a justiça negou o adiantamento do gozo de duas saídas temporárias - a do Dia dos Pais, de 5 a 11 de agosto, e do Dia das Crianças, de 7 a 13 de outubro, proposto pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) do Estado.

Dos 730 presos, 437 estão custodiados em Unidades Prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

O juiz advertiu, na decisão, que a Secretaria de Administração Penitenciária reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, quanto às medidas e barreiras sanitárias imprescindíveis à contenção do COVID-19, principalmente a realização de testagem da contaminação.

Continue lendo em:

<https://jornalpequeno.com.br/2020/05/05/judiciario-adia-saida-temporaria-do-dia-das-maes-de-730-presos/>

Normas baixadas para bancos da capital passam a ter validade em todo território maranhense

A decisão do juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que impôs uma série de exigências aos bancos que operam na capital passa a ter validade em todo o Estado após solicitação do Ministério Público do Estado. A ação original é do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec) e tem como autores os advogados Jailson Martins Filho, Bruno Teixeira Silva, Thales Brandão Feitosa de Sousa, Hildes Silva Duarte Júnior, João Victor Duarte e Ana Cristina Brandão.

Pela decisão do juiz, os bancos ficam obrigados a seguir as seguintes determinações:

Adotem sinalização horizontal com faixas no chão, a fim de garantir o espaçamento mínimo de 1,5 em todos os locais de atendimento presencial à população;

Só permitam a entrada de pessoas usando máscaras;

Disponibilizem ao público álcool em gel 70% ou água e sabão, antes de adentrarem ao estabelecimento;

Mantendam servidor organizando as filas, com fins de garantir o distanciamento entre as pessoas, mesmo que seja necessária e contratação emergencial de novos colaboradores;

Higienizem, constantemente, o espaço interno das agências bancárias, inclusive caixas eletrônicos;

Definam limitação de 60 % da capacidade máxima de clientes no interior de agências bancárias;

Mantendam todos os terminais de autoatendimento em pleno funcionamento;

Em seu novo despacho, Douglas Martins destaca que o “embargante (ou seja, o MP) requer que conste na decisão, de forma expressa, que seus efeitos e comandos se estendam a todo o território do Estado do Maranhão, em todas as agências dos bancos requeridos” e acolheu os embargos de declaração interpostos e determinação a extensão da medida a todo território maranhense.

Foram intimados a cumprir a determinação, o Banco do Brasil, Itaú, Bradesco e Santander. O Ibedec aguarda ainda uma decisão da Justiça Federal para a Caixa Econômica Federal também seja obrigada a cumprir a determinação. A Caixa é o banco que mais tem registrado acúmulo de pessoas porque faz pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600 a quem ficou sem renda por conta do isolamento social.

(Com imagem do Agora Santa Inês)

730 presos têm saída temporária do Dia das Mães adiada pela Justiça

A Justiça também negou o adiantamento de outras duas saídas temporárias, a do Dia dos Pais e do Dia das Crianças.

Por: Da Redação
05 de Maio de 2020

A saída temporária do Dia das Mães de 730 presos, que seria de 6 a 12 de maio, foi adiada pela Justiça para o período de 24 a 30 de junho. A nova data pode ser reavaliada posteriormente. Além disso, também foi negado o adiantamento de outras duas saídas temporárias, a do Dia dos Pais, de 5 a 11 de agosto, e do Dia das Crianças, de 7 a 13 de outubro.

Leia também:

Fotos: Veja o primeiro dia de lockdown na Grande Ilha

97% da pandemia de covid-19 pode terminar em junho no Brasil, diz estudo

208 bairros da capital maranhense registram casos do novo coronavírus

Na decisão, a Secretaria de Administração Penitenciária reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, quanto às medidas e barreiras sanitárias imprescindíveis à contenção da Covid-19, e, principalmente sobre a realização de testagem da contaminação.

Em relação aos 730 presos, 437 estão custodiados em Unidades Prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

Justiça adia saída temporária do Dia das Mães de 730 presos no MA

PORRedação, com informações do TJ

5 de Maio de 2020 às 10:27

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais São Luís, Rommel Cruz Viegas, adiou a saída temporária de 730 presos no Dia das Mães, que seria de 6 a 12 de maio, para o período de 24 a 30 de junho. Na mesma decisão, negou o adiantamento do gozo de duas saídas temporárias - a do Dia dos Pais, de 5 a 11 de agosto, e do Dia das Crianças, de 07 a 13 de outubro -, proposto pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) do Estado.

Dos 730 presos, 437 estão custodiados em Unidades Prisionais e 293 se encontram em prisão domiciliar. Os demais pedidos de benefícios, como progressão/antecipação de regime prisional, livramento condicional e prisão domiciliar, serão analisados individualmente em processos específicos.

O juiz advertiu, na decisão, que a Secretaria de Administração Penitenciária reconheceu a sua impossibilidade de atender às recomendações quanto ao retorno dos internos, nos aspectos materiais e físicos, quanto às medidas e barreiras sanitárias imprescindíveis à contenção do COVID-19, principalmente a realização de testagem da contaminação.

“A despeito da implementação de algumas barreiras sanitárias, consideradas como insatisfatórias pela própria SEAP, estas se mostram insuficientes ao considerar-se que os beneficiados com a saída temporária passarão vários dias no ambiente externo prisional - com inegável sujeição a riscos de contaminação pelo COVID-19 - e, em seguida, poderão levar o vírus às unidades prisionais”, ressaltou o juiz.